



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA - ATL

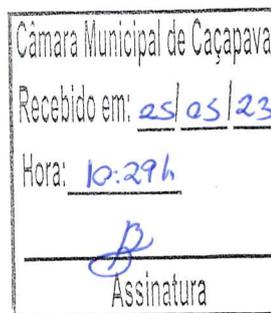
OFÍCIO N° 187/2023/ATL/PGM

Caçapava, 22 de maio de 2023

Exmo. Sr.
Vereador Rodrigo Meireles Cursino
Presidente da Câmara Municipal de Caçapava

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Senhor Presidente,



Pelo presente, encaminho o incluso Projeto de Lei que **“Institui o Programa Prefeito Mirim no Município de Caçapava e dá outras providências”**.

Tal propositura tem o objetivo de proporcionar oportunidades aos jovens estudantes para aprenderem, na prática, como funciona o Poder Executivo Municipal, vivenciando como se desenvolvem as relações entre os poderes, e entre estes e a comunidade, além de avaliar o papel do prefeito e vice-prefeito e sua importância para a comunidade.

O Projeto tem por objetivo contribuir para a formação de cidadãos conscientes de seus direitos e deveres, capazes de compreender, inovar e transformar politicamente a realidade.

O Prefeito e Vice-Prefeito Mirim, estudantes do Ensino das Escolas Públicas e/ou privadas eleitos, poderão defender suas posições, fazerem discursos, polemizarem questões e efetivamente, já exercitando a cidadania, participando ativamente da elaboração, discussão e aprovação de Leis de interesse da comunidade.

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava - SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6652 - atl2@cacapava.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA - ATL

Durante seu mandato, o Prefeito e Vice-Prefeito Mirim serão encarregados pela comunicação entre o Executivo Municipal e sua respectiva escola, bem como da divulgação das ações do Executivo junto à comunidade onde tem residência fixada.

Como resultado haverá ser o fortalecimento do conceito de cidadania e da responsabilidade política entre os jovens estudantes que participarem das atividades, reconhecendo o valor do voto.

Diante do exposto, espero ser o incluso Projeto de Lei apreciado, votado e aprovado, **em regime de urgência**, por essa E. Casa de Leis.

Respeitosamente,



PÉTALA GONÇALVES LACERDA
PREFEITA MUNICIPAL

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava - SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6652 - atl2@cacapava.sp.gov.br

